

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 612/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45 e seu parágrafo 2º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, tendo em vista o disposto no artigo 7º, §4º, do Decreto nº ... 11.418, de 13 de janeiro de 1989, e

considerando a necessidade de cuidar para que os dados utilizados no cálculo dos custos, dos serviços remunerados através do Caixa Único, reflitam com a maior fidelidade possível, a realidade do sistema;

considerando, ainda, os estudos realizados pelo Departamento de Transportes Urbanos e os pareceres da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, todos constantes do processo administrativo nº 030.015332/88,

R E S O L V E :

1. Aprovar os seguintes percentuais de quilometragem improdutiva ("morta"), por empresa, para utilização da remuneração dos serviços de transporte coletivo pagos através do Caixa Único:

- I - Alvorada: 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento);
- II - Pioneira/Planeta: 8,08% (oito inteiros e oito centésimos por cento);
- III - TCB: 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento);

IV - VIPLAN: 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

2. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que, conforme a legislação vigente, atualize os valores do Percurso Médio Anual (PMA) utilizando os novos valores constantes da peça nº 17 do processo administrativo nº 030.015332/88.

3. Os valores mencionados nesta Resolução devem ser utilizados para o cálculo da remuneração dos serviços prestados a partir de 1º de fevereiro de 1989.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 174/86-CTPC/DF, de 30 de dezembro de 1986, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989


ANTONIO THOME
Presidente

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro